LEI MUNICIPAL N.º 712/2014 DE, 18 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre criação de cargos em comissão do Município e dá outras providências."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada, na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001, os seguintes órgãos de Administração Específicas:

- Chefe de Seção – no serviço público;

Parágrafo Primeiro. A remuneração do Chefe de Seção – no serviço público será baseada no nível (CC-4).

Art. 2.º - Compete ao cargo de **Chefe de Seção – no serviço público,** ora criado, as atribuições de Supervisionar rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, operadores de máquina de escritório e contínuos. coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, supervisão e acompanhamento aos serviços dos varredores de vias públicas, garis e coletores de lixo.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 18 de março de 2014.

Divina Oda

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL